Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026 às 15:13, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7944589: ERRATA Nº 01 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2026

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Macieira

MUNICÍPIO

Macieira

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7944589

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026

ERRATA Nº 01

Por decisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, no uso de suas atribuições legais, vimos **TORNAR PÚBLICA** a presente **ERRATA**, para **INCLUIR,** no referido Edital, o **cargo de História II**, bem como os **critérios de seleção**, nos itens correspondentes ao **Quadro de Vagas e Critérios de Classificação**, conforme abaixo descrito.

I. Especificações do cargo incluído:

Cargo: Professor de História II
Vagas: 01 (uma)
Carga horária: 15 (quinze) horas semanais

Vencimento:

- **Habilitado:** R$ 1.825,44
- **Não habilitado:** R$ 1.095,29

Local de atuação:
Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Cândida Bertotto Zucatti

Escolaridade exigida:
Licenciatura em História; ou estar cursando Licenciatura em História; ou possuir outra Licenciatura, conforme critérios estabelecidos neste Edital.

II. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO – PROFESSOR DE HISTÓRIA II

a) CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS EM HISTÓRIA

1º – Diploma de conclusão de **Pós-graduação** na área de atuação;
2º – Diploma, certificado ou **declaração de conclusão de curso de Graduação em História**;
3º – **Maior tempo de serviço como Professor no Serviço Público**, em qualquer área de atuação, mediante comprovação por **certidão ou atestado de tempo de serviço**.

b) CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS CURSANDO LICENCIATURA EM HISTÓRIA

1º – **Maior tempo de frequência** em Curso Superior de **Licenciatura em História**, mediante comprovação por **atestado de frequência** emitido pela instituição de ensino;

2º – Em caso de empate no tempo de frequência no curso citado, será adotado como critério de desempate o **maior tempo de serviço como Professor no Serviço Público**, mediante comprovação por **certidão ou atestado de tempo de serviço**.

c) CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS CURSANDO ENSINO SUPERIOR EM OUTRAS LICENCIATURAS

1º – **Maior tempo de frequência** em Curso Superior de **Licenciatura**, mediante comprovação por **atestado de frequência** emitido pela instituição de ensino;

2º – Em caso de empate no tempo de frequência no Curso Superior de Licenciatura, será adotado como critério de desempate o **maior tempo de serviço como Professor no Serviço Público**, mediante comprovação por **certidão ou atestado de tempo de serviço**.

d) CLASSIFICAÇÃO FINAL

1º – A classificação obedecerá à seguinte ordem de prioridade:
a) Candidatos com **Licenciatura em História**;
b) Candidatos **cursando Licenciatura em História**;
c) Candidatos com **outra Licenciatura**;

2º – Persistindo empate em quaisquer dos critérios previstos nos itens **A**, **B** ou **C**, o desempate dar-se-á em favor do candidato de **maior idade**.

Permanecem **inalteradas e ratificadas** todas as demais disposições constantes no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026.

A presente Errata entra em vigor na data de sua publicação.

Macieira/SC, 30 de janeiro de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
PEDRO SERGIO DOS SANTOS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

Pedro Sérgio Dos Santos
Prefeito Municipal em Exercício